

# MF – Tecnologia e Eletricidade

(16) 3345-3778 - 98118-5970 - [www.mftecnologia.com](http://www.mftecnologia.com)

Rua Ciro Rezende, 212 - Centro - Dourado - SP

CNPJ: 11.960.679/0001-87 IE: 291.066.066.117 CREA/SP:1971515

## Ofício MF 153

Dourado, 31 de julho de 2024.

À Prefeitura de Espirito Santo do Pinhal

Ilma. Marcos Barberino

Venho por meio deste em resposta aos questionamentos recebidos no processo licitatório.

No primeiro questionamento, a empresa Unicoba Energia S.A:

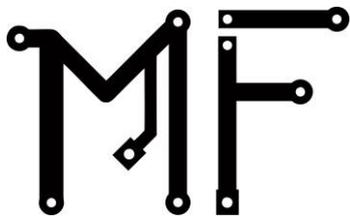
01 - Não está correto o entendimento da empresa. As amostras devem ser entregues em 10 dias corridos, e alegar que a malha terrestre de nosso país não garante logística para tal prazo é no mínimo infundado. Observo ainda que a empresa solicitante tem sua sede a aproximadamente duas horas e trinta e sete minutos de Espirito Santo do Pinhal utilizando um carro comum, que possui espaço de sobra para transportar a quantidade de amostras solicitadas.

02 - A Portaria 62 do INMETRO estabelece parâmetros MINIMOS para que o produto possa ser comercializado, não significa que todos os consumidores devem aceitar qualquer produto que foi aprovado pelo órgão. O poder público tem o direito de decidir por comprar itens com qualidade superior ao mínimo estabelecido, visando maior durabilidade, menor manutenção, tempo de retorno de investimento, ou qualquer outro fator que motive sua escolha.

Não se pode obrigar a administração a aceitar um produto apenas por ter seguido uma portaria de parâmetros mínimos, se pode apenas vetar a venda de produtos inferiores a ela.

Entende-se que uma luminária fixada a dois parafusos está mais fortemente fixada ao braço, com menos chances de quedas, acidentes danos a terceiros ou a vida, portanto, se escolheu por comprar produtos que tenham essa característica.

Trago duas imagens retiradas do site da requerente, onde se observa que ela possui produtos com dois parafusos, sendo capaz de atender o item solicitado:



## MF – Tecnologia e Eletricidade

(16) 3345-3778 - 98118-5970 - [www.mftecnologia.com](http://www.mftecnologia.com)

Rua Ciro Rezende, 212 - Centro - Dourado - SP

CNPJ: 11.960.679/0001-87 IE: 291.066.066.117 CREA/SP:1971515

### STREET-LIGHT

VITTA



### STREET-LIGHT

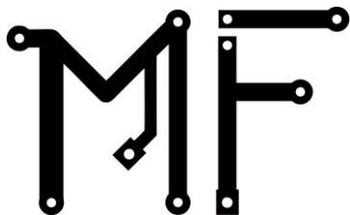
DURA



Mesmo que possua outro produto com qualidade inferior, mas que atenda a norma, não é o que essa administração deseja.

03 - Os itens definem características máximas e mínimas. Todos os itens devem ser atendidos, sendo a potência máxima, a eficiência mínima e a iluminância mínima. O anexo VI representa a modelagem econômica e o cronograma, sendo que as características técnicas estão no termo de referência (Anexo I)

04 - Está correto o entendimento de que, caso a luminária atenda ao fator de iluminância e uniformidade solicitados como requisito mínimo, mesmo sem o ajuste de ângulo, ela poderá ser utilizada, mas deve-se verificar se o braço utilizado atualmente na via possui ângulo 0 ou alguma angulação (comum em sistemas mais antigos). Caso



## **MF – Tecnologia e Eletricidade**

(16) 3345-3778 - 98118-5970 - [www.mftecnologia.com](http://www.mftecnologia.com)

Rua Ciro Rezende, 212 - Centro - Dourado - SP

CNPJ: 11.960.679/0001-87 IE: 291.066.066.117 CREA/SP:1971515

possua angulação, esta deve ser simulada, e caso não satisfaça os parâmetros, deve ser utilizado equipamento para correção de ângulo.

Para ser claro, mesmo caso o braço possua angulação e mesmo com este ângulo a simulação atenda os parâmetros, não será necessário qualquer ajuste.

No segundo questionamento, a empresa I O Barbosa RI Projetos:

01 – Está correto, será aceita luminária sem ajuste de ângulo desde que atenda todos os parâmetros no ensaio. Caso algum cenário não atenda, será necessário equipamento ou luminária com ajuste de ângulo. Observar também para caso os braços existentes possuam angulação.

02 – A letra ‘o’ – Sistema de telegestão trata apenas de sua definição. A luminária deve possuir a base de 7 pinos, estar preparada, mas o sistema de telegestão em si não necessita ser fornecido.

03 – Não será necessário fornecimento de braços novos, serão utilizados os já instalados no parque de iluminação.

No terceiro questionamento, a empresa Aline Cristina 44632864846, temos que o termo de referência é claro ao solicitar a luminância (Lmed), iluminância (Emed) e uniformidade (U), portanto, uma empresa que realize simulações apenas de iluminância em ‘lux’ não atende a todas as exigências do termo de referência.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, bem como para elaborar os projetos necessário em caso de expansão, seja urbana ou rural.

Atenciosamente.

Fernando Henrique Valente  
Engenheiro Eletricista